



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PUBLICAÇÃO**  
Período: 08/06  
à 08/07/21  
**LOCAL MURAL PREFEITURA**

*Claudia Gonçalves*  
Agente Administrativo  
Matric. 1495-8

**DECRETO N.º 116 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DAS  
SERVIDORAS GESTANTES DAS ATIVIDADES  
DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A  
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA  
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO  
MUNICÍPIO DE HERVAL-RS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o direito garantido às empregadas gestantes em todo o território nacional para afastamento das atividades laborais presenciais durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, garantido através da Lei n.º 14.151/21;

Considerando que o estado de calamidade pública em razão da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavirus (COVID-19) em âmbito municipal foi prorrogado até 31 de dezembro de 2021 pelo Decreto Municipal n.º 2 de 1º de janeiro de 2021;

Considerando a competência do Prefeito Municipal para dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme art. 52, VII, da Lei Orgânica Municipal e, por simetria, art. 84, VI, "a)", da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública no âmbito do Município de Herval em decorrência do novo coronavirus, as servidoras gestantes deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo da sua remuneração.

*[Handwritten signatures]*


Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de junho de 2021



Celso Vieira Silveira  
Prefeito Municipal em exercício



Éberson da Rosa Madruga  
Secr. da Administração